UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Engenharias
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais

EDITAL Nº 170/2026

SELEÇÃO DE ESTUDANTES REGULARES — MESTRADO — INGRESSO 2027/1

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Mestrado Stricto Sensu em Ciências Ambientais tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais da UFPel (R. Benjamin Constant, 989 - Porto - Pelotas - Rio Grande do Sul. CEP: 96010-020) estarão abertas de **02 a 12 de novembro de 2026**.

1. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em qualquer área do conhecimento.

Os candidatos deverão inscrever-se através do formulário: https://forms.gle/mB3CEc5py3Ejcn7E9 . O horário limite para o envio dos documentos será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 12 de novembro de 2026, não sendo aceitas inscrições enviadas após este horário.

Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente entregues no ato de inscrição:

a) **Requerimento de Inscrição** (**ANEXO 1**) obtido na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb/formularios).

b) **Carta de autoapresentação** do/a candidato/a. De formato livre, mas limitada a 30 linhas digitadas. A carta deve conter breve relato sobre a trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a, deve explicar o seu interesse pelo campo das Ciências Ambientais, e deve dizer por que o/a candidato/a escolheu o PPGCAmb.

c) **Cópia digital do Diploma de Graduação**. Candidatos com curso de graduação em andamento poderão inscrever-se mediante a apresentação de atestado de provável formando, emitido pela coordenação do respectivo curso de graduação, **sendo obrigatória a apresentação do diploma no momento da matrícula**.

d) **Currículo Lattes atualizado** (Obtido do site do CNPq), ou equivalente, no caso de estrangeiros.

e) **Cópia Digital do Histórico Escolar do Curso de Graduação**.

f) **Cópia do Registro Geral de Identidade oficial** (Carteira de Identidade) com foto (frente e verso, legível e que seja possível identificar o estudante pela foto) ou passaporte, no caso de estrangeiros, e **cópia do CPF**.

g) **Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral**.

h) **Proposta de Pesquisa**.

i) **Certidão de Nascimento ou casamento em caso de mudança de nome**.

j) **Certidão de Reservista**, quando aplicável.

l) As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução nº 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução nº 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

m) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: (https://wp.ufpel.edu.br/prppg/files/2025/11/Modelo._2025___AUTODECLARACAO_DE_PESSOA_NEGRA_2-1-1.pdf). A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), e será realizada na presença do/a candidato/a de forma presencial, no dia **16 de dezembro de 2026**, em horário a ser informado aos candidatos.

n) A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Codigen).

o) A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Codigen).

p) A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico conforme Resolução nº 3/2018 da UFPEL com termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, junto com a autodeclaração de deficiência (disponível em https://wp.ufpel.edu.br/nai/files/2025/11/Autodeclaracao-Deficienciapdf.pdf). Esses documentos serão submetidos à Coordenação de Acessibilidade (Coace), que fará a verificação.

q) Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (disponível em https://wp.ufpel.edu.br/nugen/files/2026/03/AUTODECLARACAO_DE_IDENTIDADE_DE_GENERO-2.pdf), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.

r) Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF print da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

2. O processo de seleção deste edital não cobrará taxa de inscrição.

3. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

4. Informações podem ser obtidas por e-mail selecao.ppgcamb@gmail.com.

5. A listagem oficial das inscrições homologadas será divulgada no dia **16 de novembro de 2026** no site do PPGCAmb https://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb/

II - DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1) Na primeira fase será feita a avaliação de Prova de Conhecimentos da Área de Ciências Ambientais, de caráter eliminatório. O não comparecimento implicará desclassificação do certame.
2) Na segunda fase será a Proposta de Pesquisa e entrevista, ambas de caráter classificatórios quanto à pontuação. O não comparecimento à entrevista implicará desclassificação do certame.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1) Primeira Fase - Prova de Conhecimentos da Área de Ciências Ambientais

A primeira fase consistirá em uma prova, de caráter eliminatório, composta por 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha. Cada questão correta será pontuada com até 10 (dez) pontos, totalizando 100 pontos.

As questões da prova contemplarão os seguintes tópicos:

1) Aspectos históricos: eventos marcantes relacionados ao Meio Ambiente;
2) Conceitos básicos de Avaliação de Impactos Ambientais;
3) Poluição Ambiental: ar, água e solo;
4) Planejamento e Gestão Ambiental;
5) Educação Ambiental;
6) Conceitos básicos de tratamento de água;
7) Conceitos básicos de tratamento de efluentes;
8) Conceitos básicos de gerenciamento de resíduos sólidos;
9) Conceitos básicos de recuperação de áreas degradadas.

A prova será elaborada a partir dos conteúdos previstos neste Edital, observada a bibliografia indicada, possuindo caráter eliminatório e sendo composta por questões de múltipla escolha. Tendo como referência principal a bibliografia abaixo relacionada, sem prejuízo de outras fontes clássicas e atualizadas sobre os temas:

- BARBIERI, José C. *Gestão ambiental empresarial*. 5. ed. Grupo GEN, 2023.
- FINK, Jessé Rodrigo; TIECHER, Tales. *Manejo e recuperação de áreas degradadas*. 1. ed. Curitiba: Instituto Federal do Paraná, 2017. (Unidades 1, 2 e 7).
- MANAHAN, S. E. *Química ambiental*. 9. ed. Boca Raton: CRC Press, 2009.
- MILLER, G. Tyler; SPOOLMAN, Scott E. *Ciência ambiental*. 3. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2021.
- STEIN, Ronei T. *Avaliação de impactos ambientais*. 1. ed. Porto Alegre: SAGAH, 2018. ISBN 9788595023451.
- VALLERO, D. *Fundamentals of Air Pollution*. 5th ed. Elsevier Academic Press, 2014. eBook ISBN: 9780124046023.
- BRASIL. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a Educação Ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental.
- BRASIL. Lei nº 14.926, de 17 de julho de 2024. Altera a Lei nº 9.795/1999 para incluir conteúdos sobre mudanças climáticas e proteção da biodiversidade nos currículos escolares.
- BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução nº 1, de 23 de janeiro de 1986. Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a Avaliação de Impacto Ambiental.
- BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução nº 506, de 5 de julho de 2024. Estabelece padrões nacionais de qualidade do ar e diretrizes para sua aplicação. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 jul. 2024.
- BRASIL. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à Prova de Conhecimentos da Área de Ciências Ambientais, a realizar-se no dia **23 de novembro de 2026**, às 14h30min, na sala 303 do Centro de Engenharias (COTADA), na Universidade Federal de Pelotas.

Os candidatos deverão estar presentes no local da prova com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

A prova terá duração total de 180 (cento e oitenta) minutos, equivalentes a 3 (três) horas, não sendo permitida a saída do candidato antes de transcorridos 30 (trinta) minutos do início da avaliação.

O não comparecimento no local, data e horário estabelecidos para a prova escrita implicará automática eliminação do candidato do processo seletivo, não sendo admitidas, em hipótese alguma, segunda chamada ou realização de prova em data ou horário diverso do previsto neste Edital.

A primeira etapa terá como **ponto de corte o equivalente a 50% do valor da maior nota obtida na prova**. Os candidatos que não atingirem a nota de corte não serão avaliados na segunda fase da seleção.

3.2) Segunda Fase - Proposta de Pesquisa e Entrevista

A segunda fase consistirá na análise da Proposta de Pesquisa e na realização de uma Entrevista, ambos de caráter classificatório. A pontuação da pro

A **Proposta de Pesquisa** deverá conter no máximo 2 (duas) páginas, em formato A4, com espaçamento simples, margens de 2 cm (superior, inferior, e

Critério	Pontuação Máxima
Clareza, definição, ineditismo da caracterização do problema de pesquisa	50 pontos
Viabilidade da proposta e relevância acadêmica e socioambiental para Área de Ciências Ambientais	40 pontos
Qualidade do texto quanto à correção gramatical, ortográfica e coesão	10 pontos
Total	100 pontos

b) Na etapa de **entrevista**, o(a) candidato(a) deverá apresentar, no tempo máximo de 10 minutos, seu projeto de pesquisa. A entrevista terá como objetivo avaliar aspectos relacionados à proposta de pesquisa, ao perfil acadêmico e ao alinhamento do(a) candidato(a) com as linhas de pesquisa do Programa. Após a apresentação, a banca realizará perguntas ao(à) candidato(a).
A pontuação da entrevista será atribuída de acordo com os seguintes critérios:

Critério	**Pontuação Máxima**
Clareza na exposição oral das ideias e da proposta de pesquisa	25 pontos
Coerência entre trajetória acadêmica e proposta de pesquisa	20 pontos
Qualidade, relevância e potencial de contribuição da proposta de pesquisa para a área de Ciências Ambientais	55 pontos
Total	100 pontos

3.3) **PESOS DAS ETAPAS E NOTA FINAL**

a) Prova objetiva - Peso 6,0

b) Entrevista – Peso 2,0.

c) Análise da Proposta de Pesquisa (anteprojeto) – Peso 2,0.

d) A nota final será a resultante da média ponderada:

Nota Final = [(Prova × 6) + (Entrevista × 2) + (Proposta de Pesquisa × 2)] ÷ 10.

f) Será considerado aprovado o candidato que estiver classificado **dentro do limite do número de vagas estabelecido neste Edital**, observada a ordem decrescente da nota final.

IV - DAS VAGAS

Total – 24 vagas.

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis e transexuais.

As vagas ficam assim distribuídas:

A) 15 vagas por ampla concorrência, 6 vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, 1 vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais e 2 vagas para servidores da UFPel.

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis e transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis, transexuais e servidores da UFPel, classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3. Em caso de desistência da candidata(o) negra(o), quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti, transexual e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti, transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.

4. Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

5. Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), por ordem de classificação.

6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoa travestis, transexuais e servidores da UFPel aprovadas/**os** em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

7. As vagas ocupadas por servidores, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo, conforme Resolução 05/2017 e Resolução 54/21, ambas do CONSUN.

As temáticas dos docentes estão descritas na Tabela abaixo:

Professores	**Temática de Pesquisa para o Edital**	**Vagas**
ANDRÉ MISSIO	Materiais Sustentáveis a partir de fontes lignocelulósicas: Filmes, embalagens, espumas e aerogéis. http://lattes.cnpq.br/6923877786371495	2
ANDRÉA SOUZA CASTRO	Cidades Sustentáveis, Planejamento Urbano com ênfase em Drenagem Sustentável. http://lattes.cnpq.br/4328855884811171	1
DANIELA BUSKE	Modelagem matemática / Mudanças climáticas. Aplicação da Modelagem Matemática na Gestão de Desastres: Variáveis Temporais e Previsão de Eventos. http://lattes.cnpq.br/3894096111082082	1
DARCI ALBERTO GATTO	Tecnologias sustentáveis em produtos florestais: biorrefinaria e desenvolvimento de bioprodutos Madeireiros. http://lattes.cnpq.br/0592339091520248	2

DIULIANA LEANDRO	Mapeamento e Modelagem Espacial para a Governança e Resiliência: Da Prevenção à Preparação em Eventos Extremos. http://lattes.cnpq.br/3076528365846421	1
EDUARDA MEDRAN RANGEL	Gestão e gerenciamento ambiental: educação ambiental, gerenciamento de resíduos e soluções baseadas na natureza. http://lattes.cnpq.br/8556335072141185	1
ERICO KUNDE CORREA	Resíduos sólidos. Compostagem e vermicompostagem. Valoração de resíduos. Ecotoxicologia. http://lattes.cnpq.br/5184168610882587	1
FERNANDO MACHADO	Preparação e caracterização de materiais avançados a base de carbono para aplicações ambientais. http://lattes.cnpq.br/4817691053221537	1
GIZELE GADOTTI	Agrotecnologia. http://lattes.cnpq.br/4110765012494684	1
MARÍLIA LAZAROTTO	Arborização Urbana/Recuperação de Áreas Degradadas. http://lattes.cnpq.br/1310246210091310	1
MAURIZIO QUADRO	Geração de H_2 verde e Biometano; Processos de Descarbonização e geração de créditos de carbono; Sistemas de Tratamento de Efluentes; Produção de Bioinsumos. http://lattes.cnpq.br/1749935262841216	2
RAFAEL BELTRAME	Tecnologias aplicadas a madeiras oriundas de Florestas plantadas, tratamento da madeira e a sustentabilidade do meio ambiente. https://lattes.cnpq.br/1995147035662011	1
RAFAEL DELUCIS	Materiais poliméricos, materiais cimentícios, materiais compósitos, materiais de construção. http://lattes.cnpq.br/0457288721496478	2
ROBSON ANDREAZZA	Energias renováveis e materiais sustentáveis. http://lattes.cnpq.br/5706766977817721	2
RUBIA FLORES ROMANI	Segurança Hídrica, Tecnologias Sustentáveis e Desenvolvimento de Territórios Resilientes às Mudanças Climáticas. http://lattes.cnpq.br/2754317545641116	1
SIMONE PIENIZ	Potencial biotecnológico de Lactococcus lactis em biofiltro anaeróbio como estratégia para tratamento biológico de efluentes da indústria de laticínios. http://lattes.cnpq.br/2138644604144089	1
TIRZAH MOREIRA SIQUEIRA	Mudanças climáticas, Desenvolvimento sustentável, Geoestatistica e Avaliação de risco à saúde humana.. http://lattes.cnpq.br/8413080701996952	2
WILLIAN CEZAR NADALETI	Energias renováveis e planejamento energético - Poluição atmosférica - Tratamento de efluentes para geração de energia. http://lattes.cnpq.br/4670559561277136	1

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Tendo em vista que somente ao final do processo seletivo se tem a aprovação e classificação, os candidatos selecionados constarão em lista organizada, que será divulgada na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb).

VI – DOS RECURSOS

a) Os recursos referentes ao resultado da homologação das candidaturas, bem como às demais fases do processo avaliativo, deverão ser encaminhados por escrito à Comissão de Avaliação, exclusivamente pelo e-mail selecao.ppgcamb@gmail.com, de acordo com o Cronograma abaixo.

b) A análise dos recursos será feita pela Comissão de Avaliação, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzido e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrição: 02 a 12 de novembro de 2026
Homologação das inscrições:16 de novembro de 2026
Período de interposição dos recursos das inscrições: 17, 18 e 19 de novembro de 2026
Prova de Conhecimentos da Área de Ciências Ambientais: 23 de novembro de 2026 (turno da tarde)
Divulgação dos resultados da Prova de Conhecimentos: 25 de novembro de 2026
Período de interposição dos recursos da Prova de Conhecimentos: 26, 27 e 28 de novembro de 2026 (até as 23h59 do dia 28 de novembro de 2026)
Análise da Proposta de Pesquisa e Entrevistas: 07 de dezembro a 11 de dezembro de 2026
Divulgação dos resultados das entrevistas:14 de dezembro de 2026
Período de interposição dos recursos da etapa de entrevista e anteprojeto: 15, 16 e 17 de dezembro de 2026 (até as 23h59 do dia 17 de dezembro de 2026)
Resultado final da seleção: 18 de dezembro de 2026
Matrículas: 22 de Fevereiro de 2027

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As entrevistas serão presenciais, em horário e local a ser divulgado na página do programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb/), dentro do período estabelecido neste edital.
- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta na prova escrita. Se persistir o empate terá prioridade o candidato que tiver obtido nota mais alta na análise do anteprojeto. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a capacidade máxima dos professores do programa.
- Este edital não garante a concessão de bolsas de estudos. A disponibilidade de bolsas depende das agências de fomento e será comunicada previamente pela Comissão de Bolsas aos interessados, os quais deverão realizar inscrição específica para concorrer a elas.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- Não será exigida, no ato da matrícula, a apresentação do certificado de competência em leitura em língua estrangeira. O documento deverá ser apresentado no prazo máximo de 6 (seis) meses após a primeira matrícula.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu Da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Documento assinado eletronicamente por **CICERO COELHO DE ESCOBAR**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais**, em 19/10/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 19/10/2026, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA**, **Reitora**, em 20/10/2026, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4331481** e o código CRC **4A3CB02C**.